



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 001/2016, DE 05/02/2016

PUBLICADO NO SAGÃO DO PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL EM: 05/02/2016
Gisele Prado Silva
Assessora de Gabinete
Art. 32 da Lei Orgânica Municipal

Altera a Lei Ordinária nº 015/2015, de 15/12/2015, que “Autoriza a concessão de subvenções sociais e contribuições a entidades privadas e auxílio financeiro a pessoas”.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do § 1º, do art. 1º, da Lei Ordinária nº 015/2015, de 15/12/2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º ...

II . Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, R\$ 29.700,00;”

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a proceder a abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) ao Orçamento do Exercício de 2016, conforme abaixo:

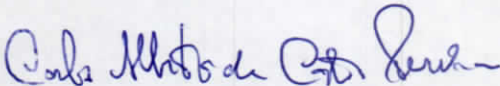
- **02.05.01-12.367.9008.2044-3.3.50.43.00 – Manutenção Parceria Entidades Educação e Subvenções Sociais – ficha 170, fonte 101, do orçamento vigente, no valor de R\$ 2.700,00.**


Art. 3º Constitui recursos para atender o disposto nos artigos anteriores a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- **02.05.01-12.361.9005.2023-3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 147, fonte 101, do orçamento vigente, no valor de R\$ 2.700,00.**

Art. 4º Entra esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpio Noronha-MG, em 05 de fevereiro de 2016


Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal


João Leonardo Pinelli
Gerente do Dep. Adm. e Finanças